



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANÁLISE DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, REFERENTE À SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO REGIDO PELO EDITAL Nº 39/2022 DO IFRS *CAMPUS* FARROUPILHA

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 108/2020-IFRS, de 28 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a análise dos recursos à homologação preliminar das inscrições, referente à seleção para professor substituto regido pelo Edital nº 39/2022 do IFRS *Campus* Farroupilha.

ÁREA: PEDAGOGIA

1. Candidato(a): Mara Teresinha Rodrigues Terra

Razões do recurso: *“O referido recurso se dá em relação a Prova de Títulos/Análise de Títulos, pois não fui pontuada e entreguei todos meus títulos acadêmicos e comprovantes de experiência docente.*

Aguardo retorno, atenciosamente.”

Resultado: Indeferido

Justificativa: A banca não analisou os documentos da candidata pelos seguintes motivos: (1) o Anexo IV não foi preenchido adequadamente (Item 8.3.2.1 do Edital); e (2) os documentos foram anexados nos campos incorretos do formulário eletrônico (Item 8.3.5 do Edital). Sendo assim, não houve pontuação nesta prova.

2. Candidato(a): Pauline Henriques Calabria

Razões do recurso: *“Obtive nota 40 pontos no resultado preliminar da prova de títulos. O edital elenca como índice de pontuação no item 2.1: Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência), 5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias. No formulário de relação dos títulos (e posteriormente comprovado) tenho mestrado (equivale a 20 pontos) e 48 meses de contrato, o que equivaleria a 40 pontos, não 20, uma vez que comprovei 8 semestres de atividades em ensino regular e cada semestre equivale a 5 pontos.”*

Resultado: Indeferido

Justificativa: A banca considerou 2 anos de experiência, tendo em vista que foi apresentado o contrato firmado em 2016 e dois termos aditivos de prorrogação de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

contrato, um em 16/02/2017 (comprovando 2 semestres) e outro em 16/02/2018 (comprovando mais dois semestres). A banca não considerou para a contagem período superior a 16/02/2018 por não haver comprovação da renovação do vínculo e/ou término do contrato, ou seja, não há documento que ateste o período que a candidata realizou as atividades a partir de 2018.

Farroupilha, 09 de janeiro de 2023.

RAFAEL KIRCHHOF FERRET
Diretor-Geral Substituto